



Haddad apresentou novas medidas às lideranças do Congresso FOTO: VALTER CAMPANATO/AGÊNCIA BRASIL

MP do governo pode tributar novos LCAs, LCIs, CRIs e CRAs

TRIBUTAÇÃO

Adriana Fernandes, Bruno Boghossian e Victoria Azevedo

FOLHAPRESS

O fim da isenção do Imposto de Renda dos títulos de renda fixa, anunciado pelo ministro Fernando Haddad (Fazenda), só valerá para as novas aplicações e a partir de janeiro de 2026, segundo integrantes do governo. De acordo com líderes partidários ouvidos pela reportagem, esse ponto foi esboçado por Haddad na reunião de domingo à noite (8) com a cúpula do Congresso. No encontro, o ministro fechou um acordo para reduzir as alíquotas do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e criar novas medidas de arrecadação.

Hoje isentos da cobrança do Imposto de Renda, os papéis de renda fixa como LCAs (Letras de Crédito do Agronegócio), LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários) e CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio) passarão a ser tributados com uma alíquota de 5%. O estoque desses títulos será preservado da tributação. O fim da isenção já foi tentado várias vezes por diversos governos, mas não prosperou, principalmente por pressão da bancada do agronegócio e os apoiadores do setor da construção civil.

Esta vez, a iniciativa será tomada com a edição de uma

medida provisória, que tem validade imediata, mas precisa ser validada pelo Congresso para se tornar permanente. Serão afetadas também, segundo o governo, Letras Hipotecárias, Certificados de Depósito Agropecuário, Warrants Agropecuários, Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, Cédulas de Produto Rural, Fundos de Investimento Imobiliário, Letras Imobiliárias Garantidas, Letras de Crédito do Desenvolvimento e debêntures de infraestrutura. A alíquota de 5%, segundo Haddad, ainda mantém esses títulos com incentivo tributário em relação a outros ativos. No anúncio do acordo, o ministro citou o valor da alíquota de 17,5% sobre outras aplicações para apontar que a vantagem tributária será mantida.

A reportagem também apurou que o governo vai fixar essa alíquota de 17,5% para outras aplicações, independentemente do prazo de o investidor permaneça com o investimento. Hoje, a alíquota do IR varia de 15% a 22,5%, a depender do prazo da aplicação. Essa mudança na tributação já estava em discussão no Ministério da Fazenda desde o início do governo.

Um integrante do Ministério da Fazenda informou à reportagem que, com a mudança na tributação das aplicações, o governo está buscando o aumento da arrecadação eliminando as distorções e fazendo do limão, o decreto do IOF, uma limonada.

PREVIDÊNCIA

Cristiane Gercina

FOLHAPRESS

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) André Mendonça votou diferente de Alexandre de Moraes e defendeu o direito à revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Para ele, a tese que derrubou a revisão em 2024 não pode ser aplicada ao processo judicial em análise nesta semana na corte, que foi aprovado em 2022, dando direito à correção.

A revisão da vida toda é uma ação judicial na qual aposentados da Previdência Social pedem para que sejam incluídas na conta da aposentadoria contribuições feitas em outras moedas, antes do Plano Real.

Os ministros estão analisando, no plenário virtual da corte, recurso apresentado pelo INSS no tema 1.102, que deu origem à revisão da vida toda no STF. O julgamento vai até sexta-feira (13).

Na opinião de Moraes, a decisão de que não há direito à correção, tomada em março do ano passado ao se julgar duas ADIs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade) sobre o fator previdenciário, deve ser aplicada a esse processo. Mendonça diz, no entanto, que são casos diferentes para os quais podem ser aplicados entendimentos diferentes.

“Assim, entendo que é possível reconhecer a constitucionalidade do artigo 3º da lei 9.876/1999 - como foi feito nas ADIs - sem que isso afete a tese fixada no tema 1.102, pois os objetos das discussões são distintos, ainda que relacionados”, afirma Mendonça em seu voto.

André Mendonça defende revisão da vida toda do INSS

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) André Mendonça vai contra voto de Alexandre de Moraes e defende revisão da vida toda do INSS

Na revisão da vida toda, os aposentados do INSS pedem que se aplique a segurados que já estavam no mercado de trabalho a mesma regra definida pela reforma da Previdência do governo Fernando Henrique Cardoso (PSDB) para novos segurados, mais vantajosa.

Pela lei, quem já era filiado ao INSS até 26 de novembro de 1999 tem a média salarial calculada com as 80% das maiores contribuições feitas a partir de julho de 1994.

Mas quem passou a contribuir com o INSS a partir de 27 de novembro de 1999 e atingiu as condições de se aposentar até 12 de novembro de 2019 tem a média salarial calculada sobre os 80% maiores salários de toda sua vida laboral. Isso porque sua vida profissional teria começado a partir de 1994.

A regra foi criada para facilitar o cálculo da aposentadoria por conta da mudança de moeda. Inicialmente, em dezembro de 2022, por 5x6, os ministros do STF haviam entendido que essa correção é possível, ou seja, que o aposentado poderia escolher a regra mais benéfica, para incluir, no cálculo da aposentadoria, salários antigos.

Mas, em março de 2024, ao julgar duas ADIs -2.110 e 2.111- sobre o fator, a corte entendeu que o artigo 3º -que criou o fator e trazia a regra de transição- é constitucional e cogente, o que significa que seu entendimento não pode ser modificado, sendo aplicado em alguns casos e deixando de ser aplicado em outros.

O ministro Alexandre de Moraes era um defensor da revisão. Mas, ao apresentar seu voto na última sexta (6) como relator do recurso referente ao tema 1.102, se mostrou contrário e determinou efeitos infringentes



Mendonça votou diferente do ministro Alexandre de Moraes FOTO: GUSTAVO MORENO/STF

tes ao julgamento do caso, o que significa que a decisão tomada nas ADIs deve ser a mesma neste processo.

No recurso, o INSS se diz contra a correção, alegando que houve erro no caso julgado anteriormente no STJ (Superior Tribunal de Justiça), quando o tribunal superior aprovou a tese, em 2019. Segundo a PGR (Procuradoria-Geral da República), o STJ não respeitou a cláusula de reserva de plenário da Constituição Federal.

Esta cláusula determina que para declarar a inconstitucionalidade de um artigo ou lei é necessária maioria de todos os ministros de uma corte, e não de parte dela, em julgamentos de turma, como ocorreu neste caso.

O advogado João Badari, do escritório Aith, Badari e Luchini, diz que o ministro André trouxe o direito à revisão como os aposentados vêm pedindo. “O ministro André trouxe o que sempre falamos dentro do tema 1.102, ele não pede a constitucionalidade de ou a inconstitucionalidade da lei 9.876 em seu artigo 3º e sim a aplicação con-

creta, e neste caso, que fosse aplicada a regra permanente não a transitória”, diz.

A advogada Adriane Brant, conselheira da OAB-SP (Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo) e do IBDD (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), afirma que é preciso esperar o fim do julgamento, nesta sexta, mas não há possibilidade de a tese ser aprovada novamente.

No entanto, os ministros têm se posicionado para ao menos uma vitória dos aposentados neste caso: quem já recebeu a revisão não precisa devolver nada ao INSS nem pagar verbas de sucumbência ao instituto.

PARA ENTENDER

VAI E VEM DA REVISÃO

● A revisão da vida toda chegou ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) em 2015 como recurso a um processo iniciado no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que atendeu os estados do Sul

Brasil comemorou o Dia Nacional da Música Gospel

LOUVOR

O Brasil celebrou, nesta segunda-feira, o Dia Nacional da Música Gospel, instituído pela Lei nº 14.998, proposta pelo deputado Raimundo Santos. A data, 9 de junho, homenageia Frida Vingren, missionária sueca essencial no evangelismo e a criação de hinos da Harpa Cristã. A

música gospel, com 20% do mercado fonográfico brasileiro e crescimento de 240% no Spotify nos últimos cinco anos, ganha espaço em grandes eventos e é vista como conforto espiritual, especialmente durante a pandemia. O deputado Santos destaca a relevância do gênero na indústria e seu propósito de evangelização.



O deputado Raimundo Santos, autor da proposta original, é um conhecido cantor, compositor e sanfoneiro evangélico FONTO: DIVULGAÇÃO

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ÁREAS DE REABILITAÇÃO
PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Cametá/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: Prefeitura Municipal de Cametá.

SENAR/ARPA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PRELIMINAR Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: SENAR/ARPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
ÁREAS DE REABILITAÇÃO
PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Viséu/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: Prefeitura Municipal de Viséu.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: SENAR/ARPA.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - CONTRATO Nº 04/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 04/2025. Local: SENAR/ARPA.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 10/2025. Local: SENAR/ARPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ÁREAS DE REABILITAÇÃO
PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Cametá/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: Prefeitura Municipal de Cametá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
ÁREAS DE REABILITAÇÃO
PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Viséu/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: Prefeitura Municipal de Viséu.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - CONTRATO Nº 04/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 04/2025. Local: SENAR/ARPA.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 10/2025. Local: SENAR/ARPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ÁREAS DE REABILITAÇÃO
PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Cametá/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: Prefeitura Municipal de Cametá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
ÁREAS DE REABILITAÇÃO
PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Viséu/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: Prefeitura Municipal de Viséu.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - CONTRATO Nº 04/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 04/2025. Local: SENAR/ARPA.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 10/2025. Local: SENAR/ARPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ÁREAS DE REABILITAÇÃO
PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Cametá/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: Prefeitura Municipal de Cametá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
ÁREAS DE REABILITAÇÃO
PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Viséu/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 002/2025. Local: Prefeitura Municipal de Viséu.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - CONTRATO Nº 04/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 04/2025. Local: SENAR/ARPA.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e manutenção de áreas de revitalização urbana em Nazaré/PA. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Edital nº 10/2025. Local: SENAR/ARPA.